



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 013 de 11 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre o regulamento e local de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, bem como dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 02 de Julho de 2021, registrada sob a Ata nº 229, bem como pela Resolução nº 08 do COMAS de 07 de julho de 2021, que aprovou a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba no ano de 2021:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta/MC/CNAS nº 8 de 11 de março de 2021 que trata da convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, bem como a Resolução CNAS/MC nº 30 de doze de março de 2021 que estabelece normas gerais para realização das conferências de assistência social no âmbito nacional, estadual e municipal e ainda o Informe CNAS nº 01/2021 que dispõe das Orientações temáticas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 008 de 19 de abril de 2021 que dispõe sobre a data da XII Conferência Estadual de Assistência Social, bem como a Deliberação CONSEAS/SP nº 010 de trinta de abril de 2021, que trata sobre a regulamentação da XII Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento que abrange a restrição de atividades de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus; o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo, bem como o Decreto Estadual nº 65.234, de 8 de outubro de 2020, que altera os anexos II e III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e ainda o Decreto Municipal 1.484 de 08 de julho de 2021, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura, gradativa e consciente das atividades econômicas no Município, em consonância com o Plano São Paulo do Governo Estadual.

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.482, de 02 de Julho de 2021, que convocou a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba no ano de 2021, determinando o tema principal, bem como o período das pré-conferências e Conferência Municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora da referida conferência:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 11 de 21 de julho de 2021 Dispõe sobre o chamamento, Tema, Eixos, Locais e Regras, referentes à realização das Pré-Conferências Municipais de Assistência Social, bem como a Resolução nº 12 que retifica o artigo 2º “caput” e o parágrafo único da Resolução nº 011/2021 do COMAS, sobre as Pré-Conferências Municipais de Assistência Social no que tange às mesmas serem realizadas de forma presencial para os usuários referenciados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

CONSIDERANDO também o Protocolo de Segurança Sanitário elaborado pela Comissão Organizadora especialmente para IX Conferência Municipal de Assistência Social que acontece no dia 25 de Agosto de 2021 e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Área de Vigilância de Saúde no 30 de julho de 2021, por meio do Ofício 534/2021 GS/SESAU, estando disponível à população no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, página do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS);

CONSIDERANDO, por fim o artigo 7º da Resolução nº 011/2021 de 21 de julho de 2021 do COMAS que estabelece que os procedimentos para a IX Conferência Municipal de Assistência Social serão publicados posteriormente pela Comissão Organizadora em Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º – A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba será realizada no dia **25 de Agosto de 2021, de forma presencial** no seguinte espaço:

Local	Endereço	Data	Horário de início	Previsão de término
Teatro Mário Covas	Avenida Goiás, 187, Indaiaá	25/08/2021	8h	13h

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no âmbito municipal de Caraguatatuba terá como tema: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**, distribuídos nos seguintes eixos temáticos:

I – **Eixo 1** – Proteção Social: *“A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades”*;

II – **Eixo 2** – Financiamento e Orçamento: *“Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais”*;

III – **Eixo 3** – Controle Social: *“Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários”*;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

IV – **Eixo 4** – Gestão e acesso as seguranças: “*Gestão e acesso as seguranças socioassistenciais e a articulação entre os serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social*”;

V – **Eixo 5** – Atuação do SUAS em Emergências: “*Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências*”.

Art. 3º - Participarão como Delegados na IX Conferência Municipal de Assistência Social os Conselheiros, Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), os eleitos nas Pré-Conferências presenciais e os inscritos na Pré-Conferência de forma online conforme Art. 6º da Resolução nº 011/2021 de 21 de julho de 2021 do COMAS;

Art. 4º - Os interessados em participar presencialmente da Conferência no dia 25/08/2021, que não sejam Delegados, deverão realizar inscrição prévia através de link que será disponibilizado no site da Prefeitura, sendo que serão consideradas inscritas as 100 primeiras pessoas que efetuaram suas inscrições.

Art. 5º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social será transmitida ao vivo pelo Youtube e os interessados em solicitar “**Certificado de Participação**” deverão preencher seus dados em link disponibilizado durante a transmissão, não sendo a Comissão Organizadora responsável em providenciar o referido Certificado aos que solicitarem o mesmo posteriormente.

Art. 6º - DA PROGRAMAÇÃO:

Credenciamento: 8h às 8h15min

Composição da Mesa e Abertura: 8h15min às 8h25min;

Leitura e aprovação do Regimento Interno: 8h25min às 08h35min;

Palestra gravada: 08h35min às 10h;

Grupos de trabalho: 10h às 10h30min;

Intervalos e entrega das Moções: 10h30min às 10h50min;

Plenária Final: 10h50min às 12h30min

Apresentação das Moções, Avaliação e Eleição dos Delegados para participarem da XII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo: 12h30min às 13h

Encerramento dos trabalhos: 13h

Art. 7º - ORIENTAÇÕES GERAIS AOS PARTICIPANTES

A) No caso as pessoas que irão participar da IX Conferência Municipal apresentarem sinais ou sintomas de resfriado, gripe ou de COVID-19, ou sejam acometidas pelo CORONAVÍRUS, favor entrar em contato imediatamente com a Comissão Organizadora para comunicar sua impossibilidade de participação. O comunicado deve ser dirigido ao e-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br. Não será permitida a participação de pessoas que apresentarem sinais ou sintomas de resfriado, gripe ou COVID-19 no local da IX Conferência Municipal no dia 25/08/2021, nas dependências do Teatro Mário Covas;

B) As pessoas que irão participar presencialmente na IX Conferência Municipal no dia 25/08/2021 no Teatro Mário Covas, deverão estar cientes e concordarem com o Protocolo de Segurança Sanitário, especialmente elaborado pela Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Organizadora para IX Conferência Municipal de Assistência Social, sendo da inteira responsabilidade do participante a observância das normas contidas no documento, não podendo alegar desconhecimento quanto ao conteúdo do mesmo. O referido Protocolo está disponível na página do Conselho Municipal de Assistência Social, no site da Prefeitura de Caraguatatuba: www.caraguatatuba.sp.gov.br;

Art. 8º – Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba.

Art. 9º – Esta Resolução entra na em vigor na data da sua publicação.

Lívia Bachiega Yamamura

Coordenadora da Comissão da
IX Conferência Municipal de Assistência Social 2021

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS